



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 7.376, DE 15 DE AGOSTO DE 2019 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 145.499,00 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	432	12.01.3.3.90.39.10.301.1001.2.004.01.3100000	R\$ 11.900,00
2	432	12.01.3.3.90.39.10.301.1001.2.004.01.3100000	R\$ 12.500,00
3	432	12.01.3.3.90.39.10.301.1001.2.004.01.3100000	R\$ 39.700,00
4	432	12.01.3.3.90.39.10.301.1001.2.004.01.3100000	R\$ 59.900,00
5	432	12.01.3.3.90.39.10.301.1001.2.004.01.3100000	R\$ 11.500,00
6	432	12.01.3.3.90.39.10.301.1001.2.004.01.3100000	R\$ 9.999,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	2357	15.06.4.4.90.51.15.451.5003.1.535.01.1100000	R\$ 11.900,00
2	2358	15.06.4.4.90.51.15.451.5003.1.535.05.1000147	R\$ 12.500,00
3	2426	21.01.3.3.90.39.20.121.6008.2.406.01.1100000	R\$ 39.700,00
4	2360	15.06.4.4.90.51.15.451.5003.1.694.02.1000148	R\$ 59.900,00
5	2363	15.06.4.4.90.51.15.451.5003.1.696.01.1100000	R\$ 11.500,00
6	2359	15.06.4.4.90.51.15.451.5003.1.694.01.1100000	R\$ 9.999,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 15 de agosto de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.